



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.975, DE 01 DE JULHO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP,

Considerando, que a necessidade de adoção de medidas em caráter de urgência visando à continuidade dos serviços prestados nas áreas da educação, esportes/turismo, agricultura, cultura/meio ambiente, que não podem sofrer processo de interrupção;

Considerando finalmente, que no momento a Prefeitura Municipal de Salmourão não dispõe de recursos para contratação de servidor para o atendimento das respectivas Secretarias/Diretorias, existindo a necessidade de aproveitamento de funcionário pertencente aos quadros, devidamente qualificado que poderá desempenhar as funções necessárias.

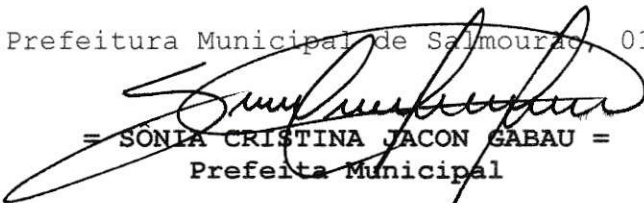
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **ELIANE MARTINS BRUZULATO**, RG. **24.773.892-X SSP/SP**, devidamente concursada no cargo de **"BIBLIOTECÁRIA"**, para o exercício de funções administrativas visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Cultura e Meio Ambiente, Diretoria de Agricultura e Diretoria de Esporte e Turismo.

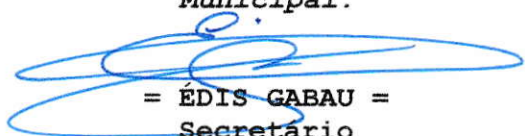
Artigo 2º - Pelo efetivo exercício de funções administrativas visando à melhoria e continuidade dos serviços prestados a comunidade na respectiva Secretaria e Diretorias, fica autorizado o pagamento de diferença salarial, tendo em vista as atribuições específicas a serem desempenhadas pela servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria Municipal nº 3.636/2022.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 01 de Julho de 2.025.


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário